

Recurso interposto em 29 de dezembro de 2014 — Spokey/IHMI — Leder Jaeger (SPOKEY)**(Processo T-846/14)**

(2015/C 065/70)

*Língua em que o recurso foi interposto: polaco***Partes**

Recorrente: Spokey sp. z o.o. (Katowice, Polónia) (representante: B. Matusiewicz-Kulig, advogada)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Leder Jaeger GmbH (Siegen, Alemanha)

Dados relativos à tramitação no IHMI

Titular da marca controvertida: A recorrente

Marca controvertida: Marca figurativa comunitária com o elemento nominativo «SPOKEY» — Marca comunitária n.º 6 777 312

Tramitação no IHMI: Processo de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI de 29 de outubro de 2014 no processo R 525/2014-4

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- se necessário, alterar a decisão impugnada na parte em que se refere a produtos específicos da classe 18;
- condenar o IHMI nas despesas.

Fundamentos invocados

- Violação dos artigos 8.º, n.º 1, alínea b), 75.º e 76.º do Regulamento n.º 207/2009;
- violação da Regra 50 do Regulamento da Comissão n.º 2868/95.

Recurso interposto em 2 de janeiro de 2015 — Ipatau/Conselho**(Processo T-2/15)**

(2015/C 065/71)

*Língua do processo: francês***Partes**

Recorrente: Vadzim Ipatau (Minsk, Bielorrússia) (representante: M. Michaulauskas, advogado)

Recorrido: Conselho da União Europeia

Pedidos

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão 2014/750/PESC do Conselho, de 30 de outubro de 2014, que altera a Decisão 2012/642/PESC do Conselho que impõe medidas restritivas contra a Bielorrússia, na parte que diz respeito ao recorrente;